



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 975/94

DATADA DE 21.11.1994.-

AUTORIZA PAGAMENTO DE REFORMA DE VIATURA DA  
POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE  
ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO U  
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO -  
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA-  
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E  
EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo-  
Municipal autorizado a pagar a reforma e as peças que compõem o -  
veículo marca FIAT UNO, da Polícia Militar que está a serviço da  
mesma neste município e ainda a quantia de 200(duzentos) litros de  
combustível mensais.-


Art. 2º - Além de atender as necessidades -  
básicas de **segurança** para este município, o referido automóvel te-  
rá também a capacidade de ajudar na campanha da vacinação deste mu-  
nicípio, sendo o carro de placa PM 12.622.-

Art. 3º - As despesas desta Lei, correrão -  
por conta do orçamento do município.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia  
SC, aos 21 dias do mês de novembro de 1994.-

Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio R. da Fonseca,  
Secretário de Administração,  
Registrada e publicada em data supra.-

